



CÂMARA MUNICIPAL
POTIRENDABA
ESTADO DE S. PAULO

Baldomero

" RESOLUÇÃO " **105**
(De 15-12-1967)


A CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA RESOLVE E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

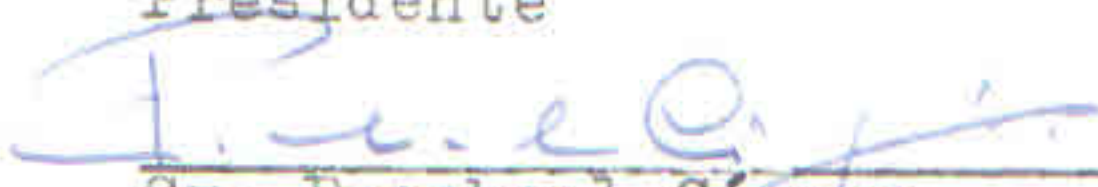
Art. 1.º - Ficam fixados em NCr\$200,00 (Duzentos cruzeiros novos) os subsídios mensais do Sr. Prefeito Municipal de Potirendaba e em NCr\$50,00 (Cinquenta cruzeiros novos) a sua verba de Representação.

Art. 2.º - As despesas decorrentes do presente reajustamento correrão por verbas próprias do orçamento, suplementadas por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3.º - A presente Resolução entrará em vigor a partir de 1.º de dezembro de 1967, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Potirendaba - Sala das Sessões
"Dr. Baldomero Seabra" em 15 de dezembro de 1967.


Dr. Wilson Henrique
Presidente


Sr. Paschoal Cícero
1.º Secretário


2.º Secretário em Exercício.

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Potirendaba (SP), aos quinze dias do mês de dezembro do ano de um mil, novecentos e sessenta e sete (1967), às fls. 27 do livro próprio e em seguida afixada nos lugares públicos de costume.